REQUERIMENTO Nº 0284-2019

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe se é permitido funcionário público concursado utilizar redes sociais demasiadamente em horário de trabalho. Se sim, qual a previsão no estatuto do servidor público? Se não, qual a previsão no estatuto do servidor público? Em se comprovando a utilização demasiada e descontrolada de rede social em horário de trabalho, quais as providências a serem tomadas pela administração em relação ao servidor?

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

FÁBIO POLISINANI
VEREADOR